



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.470/2014

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro Crédito Especial no valor de **R\$ 33.500,00** (Trinta e três mil e quinhentos reais).

Artigo 2.º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta lei terá as seguintes classificações orçamentárias:

008	Secretaria Municipal de Saúde		
008009	Secretaria Municipal de Saúde		
008009.10	Saúde		
008009.10301	Atenção Básica		
008009.1030100512.097	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família		
3.0.00.00.000	Despesas de Correntes		
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.48.000	Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	R\$	13.500,00
	Fonte de Recurso 12030000-01		
008018.10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
008018.1030200562.108	Manutenção do Serviço de Pronto Atendimento Municipal		
3.0.00.00.000	Despesas de Correntes		
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$	20.000,00
	Fonte de Recurso 12010000-01		

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..... R\$ 33.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3.º - O Crédito Especial disposto no artigo 2.º desta lei terá como Fonte de Recurso a anulação total ou parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

008	Secretaria Municipal de Saúde		
008018	Secretaria Municipal de Saúde		
008018.10	Saúde		
008018.10301	Atenção Básica		
008018.1030100512.097	Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família		
3.0.00.00.000	Despesas de Correntes		
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$	13.500,00
	Fonte de Recurso 12030000-01		
008018.10122	Administração Geral		
008018.1012200472.092	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
3.0.00.00.000	Despesas de Correntes		
3.3.00.00.000	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.000	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.000	Material de Consumo	R\$	20.000,00
	Fonte de Recurso 12010000-01		
TOTAL DA ANULAÇÃO		R\$	33.500,00

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 04 de julho de 2014.

MAURICIO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicação em: 04 de julho de 2014.
Registrado às Fls.:
Livro n.º: